

**EXAME DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA,
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA E INGRESSO COMO GRADUADO**

(Edital Nº 06/2010 – Reitoria, de 20 de maio de 2010)

Manual do Candidato(Disponibilizado no site da UECE – www.uece.br)

Este Manual contém o Edital da Seleção e seus Anexos

1. Período de Inscrição

- **Preenchimento da Ficha de Inscrição:** de 24 de maio a 11 de junho de 2010, somente pela internet.
- **Pagamento da taxa de inscrição e entrega da documentação:** de 24 de maio a 14 de junho de 2010.

2. Local de Entrega da Documentação

- Pró-Reitoria de Graduação da UECE, no Campus do Itaperi, para os optantes por curso de funcionamento em Fortaleza
- Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado, para os optantes por curso vinculado a tais Unidades
- A documentação pode ser enviada por SEDEX para a Pró-Reitoria de Graduação da UECE (Consulte o subitem 3.4 do Edital)

3. VagasConsulte os **Anexos I e II** do Edital.**4. Taxa de Inscrição**

Consulte a Tabela do subitem 3.7 do Edital.

5. Pagamento

Por meio de boleto bancário disponibilizado na internet, juntamente com a ficha de inscrição.

6. Exigências no Ato da Inscrição para cada modalidade de ingresso

Consulte o subitem 3.14 do Edital.

7. Resultado da Análise dos Requerimentos de InscriçãoA partir das 17 horas do dia 26 de julho de 2010, no site da UECE (www.uece.br), link Vestibular/Concursos.**8. Recurso Administrativo contra o INDEFERIMENTO do Requerimento de Inscrição**

Dias 27 e 28 de julho de 2010 (Consulte o Cronograma de Eventos).

9. Resultado do Recurso AdministrativoA partir das 17 horas do dia 4 de agosto de 2010, no site da UECE (www.uece.br), link Vestibular/Concursos.**10. Cartão de Informação**

Será disponibilizado na internet a partir das 17 horas do dia 11 de agosto de 2010.

11. Prova Escrita

Será aplicada no dia 15 de agosto de 2010 (domingo), das 09 às 12 horas, em local a ser divulgado no Cartão de Informação.

12. Recursos da Prova Escrita.

Dias 16 e 17 de agosto de 2010 (Consulte o Cronograma de Eventos).

13. Resultado do Exame de Seleção

Será divulgado no dia 23 de agosto de 2010, a partir das 17 horas, o Resultado Final da Seleção, no site da UECE.

14. Provas do Exame de Habilidade Específica para os candidatos aos Cursos da área de MúsicaDia 25 de agosto de 2010, na sala 12 do Bloco "F" do Curso de Música
Escrita: das 8:00 às 10:00 - Oral: das 10:30 às 12:00**OBS:** Leia com atenção o Edital Nº 06/2010 – Reitoria e a Resolução Nº 3194/2009 – CEPE, instrumentos normativos do Exame de Seleção em apreço.



EDITAL Nº 06/2010 – REITORIA, DE 20 DE MAIO DE 2010

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Professor Francisco de Assis Moura Araripe, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Nº 3194/2009, de 12 de maio de 2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, **torna público** que, nos dias 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, e 31 de maio e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de junho de 2010, serão recebidos os pedidos de inscrição (via internet, no site, www.uece.br) para **Mudança de Curso – MC**, ingresso na Universidade mediante **Transferência Facultativa Interna – TFI**, **Transferência Facultativa Externa – TFE** e **Ingresso como Graduado – IG** em curso de bacharelado ou de licenciatura plena, para o período letivo 2010.2.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O ingresso nos Cursos de Graduação da UECE, bacharelado ou licenciatura plena, pelas modalidades de Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, será feito mediante Exame de Seleção, disciplinado pela Resolução Nº 3194/2009, de 12 de maio de 2009, pelo presente Edital e por normas complementares que venham a ser baixadas.
- 1.2.** Caberá à Pró-Reitoria de Graduação, por intermédio da Comissão de Transferência, a análise da documentação de inscrição dos candidatos para efeito de deferimento ou indeferimento e à Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE a responsabilidade técnico-operacional para o processamento das inscrições, criação do banco de dados, elaboração, aplicação e correção das provas do Exame de Seleção e a emissão do resultado do processo seletivo.
- 1.3.** São partes integrantes deste Edital os seguintes **Anexos**:
 - Anexo I** – Distribuição das vagas por Unidades de Ensino de Fortaleza, curso, turno e modalidade de ingresso.
 - Anexo II** – Distribuição das vagas por Unidades de Ensino do Interior do Estado, curso, turno e modalidade de ingresso.
 - Anexo III** – Conteúdo programático das provas do Exame de Seleção.
 - Anexo IV** – Cronograma contendo todas as datas dos eventos relacionados ao Exame de Seleção.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** O preenchimento das vagas será processado na seguinte seqüência:
 - 1º - Mudança de Curso – MC;
 - 2º - Transferência Facultativa Interna – TFI, dos alunos da UECE, das Unidades de Ensino do Interior, entre si e para os cursos da Capital e vice-versa;
 - 3º - Transferência Facultativa Externa – TFE, dos alunos de outras Instituições de Ensino Superior – IES;
 - 4º - Ingresso como Graduado – IG.
- 2.2.** As vagas, porventura remanescentes por não preenchimento no processo de elaboração das listas de classificação do Processo Seletivo de Mudança de Curso, serão adicionadas ao quantitativo estabelecido para Transferência Facultativa Interna; as que restarem deste contingente serão destinadas às vagas previstas para os pedidos de Transferência Facultativa Externa e as vagas ainda restantes serão destinadas ao Ingresso como Graduado e se, após serem processados e concluídos os pedidos de Ingresso como Graduado, ainda restarem vagas, estas serão disponibilizadas para os candidatos classificáveis obedecendo-se a mesma ordem de preenchimento estabelecida no subitem 2.1., até Transferência Facultativa Externa – TFE.
- 2.3.** Este Edital e a Resolução Nº 3194/2009 – CEPE, de 12 de maio de 2009, serão disponibilizados na internet no site da UECE, link Vestibular/Concursos e, também, afixados nos Quadros de Avisos da Pró-Reitoria de Graduação, da Comissão Executiva do Vestibular e das Unidades de Ensino da UECE no Interior do Estado.

- 2.4.** Os classificados dentro do limite de vagas para o Curso de Música – Licenciatura Plena serão matriculados no período 2010.2, desde que tenham sido aprovados no Exame de Habilidade Específica – EHE para o Curso de Música ou suas habilitações, cujas provas serão realizadas no dia 25 de agosto de 2010, na sala 12 do Bloco “F” do Curso de Música, no seguinte horário: Prova Escrita – das 08 às 10 horas e Prova Oral – das 10 horas e 30 minutos às 12 horas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** A ficha-requerimento de inscrição estará disponibilizada para preenchimento no site da UECE, nos dias indicados no preâmbulo deste Edital e no Cronograma que consta do **Anexo IV** deste Edital.
- 3.2.** Após o preenchimento via internet da ficha-requerimento de inscrição, os dados do candidato serão enviados automaticamente para o banco de dados da CEV/UECE e o candidato deverá gerar e imprimir a ficha de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3.** Para requerer sua inscrição, o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
- a)** Preencher, via internet, a ficha-requerimento de inscrição, gerá-la e imprimi-la até o dia 11 de junho de 2010, para ser entregue, juntamente com toda a documentação constante da letra **d** abaixo, até o dia 14 de junho de 2010 na Sede da Pró-Reitoria de Graduação da UECE, no Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1700, nesta Capital, no horário corrido das 8 às 17 horas, para os Cursos oferecidos em Fortaleza, e nas Secretarias das Unidades de Ensino da UECE, no Interior do Estado, no horário de funcionamento destas Unidades de Ensino, para os Cursos a elas vinculados.
 - b)** Gerar e imprimir o boleto bancário, até o dia 11 de junho de 2010;
 - c)** Pagar o boleto bancário, até o dia 14 de junho de 2010;
 - d)** Entregar a documentação descrita no subitem 3.14, na sede da PROGRAD, ou nas Unidades da UECE no Interior do Estado, até o dia 14 de junho de 2010 - último dia para entrega da documentação, conforme estabelecido neste Edital.
- 3.4.** A ficha-requerimento de inscrição impressa, acompanhada de toda a documentação constante da letra **d** do subitem anterior poderá, também, ser encaminhada via SEDEX, com data de postagem até 14 de junho de 2010, para o seguinte endereço:
- Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Graduação
Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi
CEP 60.740-000 - Serrinha
- 3.5.** A ficha-requerimento de inscrição e a documentação do candidato serão recebidos somente até o dia 14 de junho de 2010, nos horários estabelecidos neste Edital.
- 3.6.** Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por unidade de ensino, cidade, curso, código, turno e modalidade, de conformidade com os quadros de distribuição de vagas constantes dos **Anexos I e II** deste Edital.
- 3.7.** A taxa de inscrição, cujo valor por modalidade está indicado na tabela abaixo, deverá ser paga por meio de boleto bancário pré-impresso que poderá ser gerado, durante todo o período de inscrição, no site da uece (www.uece.br):

Mudança de Curso	Transferência Interna	Transferência Externa	Ingresso como Graduado
R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00

- 3.8.** Antes de confirmar seu requerimento de inscrição e de pagar a taxa de inscrição, o candidato deverá verificar se atende às condições e exigências do Processo Seletivo para a sua modalidade de opção, estabelecidas na Resolução Nº 3194/2009, de 12 de maio de 2009 – CEPE e neste Edital.
- 3.9.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 3.10.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da ficha requerimento de inscrição.
- 3.11.** O candidato que apresentar documentos falsos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada, a qualquer momento.
- 3.12.** Em hipótese alguma será restituído o valor da taxa de inscrição referente a qualquer das modalidades de ingresso.

3.13. Poderão inscrever-se para:

- a) Mudança de Curso**, alunos matriculados nos cursos de Graduação das Unidades de Ensino da UECE, ministrados integralmente na modalidade presencial, exclusivamente com ingresso mediante vestibular ou transferência, que tenham cursado, com aprovação, até a data do pedido de inscrição, o mínimo de 20 (vinte) créditos e o máximo de 50% dos créditos exigidos para a graduação e que pretendam optar por outro curso do mesmo Centro ou Faculdade;
- b) Transferência Facultativa Interna**, alunos das Unidades de Ensino da UECE, regularmente matriculados em cursos de graduação plena ministrados integralmente na modalidade presencial, que tenham cursado, com aprovação, até a data do pedido de inscrição, pelo menos 20 (vinte) créditos;
- c) Transferência Facultativa Externa**, alunos de outras IES, matriculados em cursos reconhecidos de bacharelado ou licenciatura plena, idênticos ou equivalentes ao curso de sua opção na UECE em duração, conteúdo e modalidade educacional, desde que tenham acumulado, na instituição de origem, até a data do pedido de inscrição, no mínimo 20 (vinte) créditos e no máximo 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos exigidos para a graduação no curso pretendido, calculados considerando-se as horas/credito vigentes na graduação da UECE;
- d) Ingresso como Graduado**, os portadores de diploma de bacharelado ou licenciatura plena, reconhecidos.

3.13.1. Será concedida a Mudança de Curso, apenas uma vez, exceto quando o aluno mudou compulsoriamente de curso por extinção do curso de origem.

3.13.2. A Mudança de Curso ficará restrita entre os cursos de duração plena de um mesmo Centro ou Faculdade, ministrados integralmente na modalidade presencial, observando-se, ainda que:

I. será dispensada a restrição prevista no subitem 3.13.2, para o trânsito entre:

- a)** a Faculdade de Veterinária- FAVET e o Centro de Ciências da Saúde- CCS;
- b)** o Centro de Ciências e Tecnologia - CCT e o Centro de Ciências da Saúde- CCS, exclusivamente entre os cursos de Licenciaturas Plenas em Matemática, Física e Química, do CCT e o de Ciências Biológicas do CCS;
- c)** o Centro de Educação e o Centro de Humanidades;

II. o candidato não tenha, ainda, ultrapassado o tempo máximo estabelecido pelo CNE para a conclusão do curso.

III. o candidato não tenha assinado termo de compromisso com a UECE, para concluir, irrevogavelmente, o curso em que está matriculado, em prazo determinado.

3.13.3. Serão negados os pedidos de Transferência Facultativa Interna ou Externa para a UECE de alunos:

I. oriundos de cursos:

- a)** autorizados e que ainda não obtiveram o reconhecimento;
- b)** que não sejam idênticos ou equivalentes ao curso de sua opção na UECE, entendida a equivalência como a coincidência entre os currículos dos cursos de origem e de destino em, pelo menos, 50% de sua composição;
- c)** de Formação de Professores (Programas de Licenciaturas Breves, Programa Magister, FECOP e similares);
- d)** de Pedagogia Modulados, Parcelados ou com duração inferior a 4 (quatro) anos;
- e)** Seqüenciais Superiores;
- f)** de Formação Religiosa em Institutos de Teologia, Seminários Religiosos ou Entidades congêneres;
- g)** Especiais de Formação Pedagógica (Esquema I);
- h)** Tecnológicos;
- i)** de graduação na modalidade de Educação a Distância – EAD.

II. cujo tempo de estudos vinculados à sua graduação tenha ultrapassado o prazo máximo, estabelecido pelo CNE, para a conclusão do curso.

III. Que tenham assinado termo de compromisso com a UECE para concluir irrevogavelmente o Curso em que está matriculado, em prazo determinado.

3.13.4. Aos graduados em cursos de curta duração, de Ciências, Estudos Sociais, Letras e Pedagogia, somente será permitido o ingresso nos Cursos de Licenciatura Plena, da UECE, nas seguintes correspondências:

- a) de Ciências, para os Cursos de Licenciatura Plena em Matemática, Física, Química ou Ciências Biológicas;
- b) de Estudos Sociais, para as Licenciaturas Plenas em Geografia, História ou Filosofia;
- c) de Letras, para a Licenciatura Plena respectiva;
- d) de Pedagogia, para a Licenciatura Plena respectiva.

3.13.5. Serão negados os pedidos de Ingresso como Graduado para a UECE dos formados em:

- a) cursos sequenciais;
- b) cursos de formação religiosa em Institutos de Teologia, Seminários Religiosos ou entidades congêneres;
- c) cursos que não sejam na modalidade bacharelado ou licenciatura plena.

3.13.6. Será negado o pedido de Ingresso como Graduado para a UECE se o candidato estiver optando pelo mesmo Curso de sua graduação, ressalvado se houver diferença de modalidade (licenciatura ou bacharelado) entre o curso pretendido e o curso concluído.

3.14. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

I. Mudança de Curso e Transferência Facultativa Interna:

- a) ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas;
- b) fotocópia nítida do documento de identidade (civil ou militar), reconhecido por lei, colada na ficha-requerimento, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;
- c) 1 (uma) foto de tamanho 3x4, de frente, recente, colada na ficha-requerimento de inscrição. Fotografias reproduzidas com uso de "scanner" ou meios similares poderão não ser aceitas;
- d) histórico escolar atualizado em forma original, assinado e contendo as disciplinas cursadas em 2009.2, expedido pelo DEG ou pelo Setor de Controle Acadêmico da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado;
- e) comprovação de que está matriculado em 2010.1, mediante declaração do DEG ou do Setor de Controle Acadêmico da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado, ou registro no histórico escolar.

II. Transferência Facultativa Externa:

- a) ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas;
- b) fotocópia nítida do documento de identidade (civil ou militar), reconhecido por lei, colada na ficha-requerimento, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;
- c) 1 (uma) foto de tamanho 3x4, de frente, recente, colada na ficha-requerimento de inscrição. Fotografias reproduzidas com uso de "scanner" ou meios similares poderão não ser aceitas;
- d) histórico escolar atualizado, assinado e expedido em 2010.1, pelo Departamento Administrativo Acadêmico da IES, discriminando carga horária, créditos e notas ou menções obtidas nas disciplinas cursadas;
- e) comprovação de que está regularmente matriculado em 2010.1, mediante declaração da IES ou registro no histórico escolar;
- f) documento comprobatório do reconhecimento do curso de origem do candidato com validade, se concedido por prazo limitado.

III. Ingresso como Graduado:

- a) ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas;
- b) fotocópia nítida do documento de identidade (civil ou militar), reconhecido por lei, colada na ficha-requerimento, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;
- c) 1 (uma) foto de tamanho 3x4, de frente, recente, colada na ficha-requerimento de inscrição. Fotografias reproduzidas com uso de "scanner" ou meios similares poderão não ser aceitas;

- d)** fotocópia nítida do diploma registrado de curso de bacharelado ou licenciatura plena que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório, ou:
- e)** declaração do Setor de Registro de Diploma da IES informando que o candidato colou grau após 24 de novembro de 2009, o curso é reconhecido e o diploma tem condições regulares de ser expedido.
- 3.15.** A documentação referida no subitem 3.14 deverá ser entregue, pelo candidato ou seu representante, na cidade-sede do Curso de sua opção do candidato.
- 3.16.** Não serão aceitos para a inscrição documentos em forma de fac-símile (fax) ou o histórico escolar expedido pela Internet, a não ser que esteja carimbado e assinado pela autoridade competente da IES de origem.
- 3.17.** Após o prazo de entrega da documentação para inscrição, não será admitida a juntada ou substituição de qualquer documento ao processo.
- 3.18.** Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por meio de fac-símile (fax) ou extemporânea.
- 3.19.** Não haverá inscrição por procuração. O candidato que não puder entregar a inscrição pessoalmente poderá encaminhá-la por SEDEX, de acordo com o disposto no subitem 3.4, ou assinar a ficha-requerimento de inscrição e encaminhá-la, juntamente com toda a documentação correspondente a sua modalidade de ingresso, por um representante.
- 3.20.** No caso da entrega da documentação por representante, a documentação deverá vir acompanhada de cópia legível do documento de identidade do representante, que será conferida pelo documento original, quando não autenticada em cartório.
- 3.21.** Os candidatos aos cursos das Unidades do Interior do Estado, respeitados o período estabelecido neste Edital e o horário fixado em cada Unidade Acadêmica da UECE, entregarão a documentação para sua inscrição em: Crateús – na Faculdade de Educação (FAEC); Iguatú – na Faculdade de Educação, Ciências e Letras (FECLI); Itapipoca – na Faculdade de Educação (FACEDI); Limoeiro do Norte – na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM); Quixadá – na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC), Tauá – no Centro de Educação, Ciência e Tecnologia (CECITEC).
- 3.22.** Os pedidos de inscrição requeridos nas Unidades da UECE no interior do Estado somente serão considerados após a entrega dos mesmos na sede da PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação da UECE), pelo Diretor da Unidade de Ensino.
- 3.23.** Após a entrega da ficha-requerimento de inscrição, será vedada ao candidato a mudança de curso, turno, cidade ou modalidade.
- 3.24.** Somente serão considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pela Polícia Militar; Passaporte Brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97), dentro da data de validade.
- 3.25.** Não serão aceitos como documento de identidade, dentre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de nascimento, carteira de trabalho, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação – motorista (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante ou boletim de ocorrência policial.

4. DAS PROVAS

- 4.1.** O Exame de Seleção constará de uma prova de Conhecimentos Gerais/Ciências ou de Conhecimentos Gerais/Humanidades, dependendo do Curso de opção do candidato, abrangendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será verdadeira, elaboradas de acordo com os programas constantes no **Anexo III** deste Edital, valendo cada questão 4 (quatro) pontos.
- 4.2.** A Prova de Conhecimentos Gerais/Ciências constará de questões referentes aos programas de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões; de Matemática, 10 (dez) questões; e de Ciências, 30 (trinta) questões e destina-se aos candidatos optantes a uma vaga nos cursos de graduação da área de Ciências, oferecidos pelo Centro de Ciências da Saúde – CCS, Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, Faculdade de Medicina Veterinária – FAVET e para os cursos idênticos ou equivalentes oferecidos pelas Unidades de Ensino do Interior.
- 4.3.** A Prova de Conhecimentos Gerais/Humanidades constará de questões referentes aos programas de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões; de Matemática, 10 (dez) questões; e de História e Geografia, 30

(trinta) questões e destina-se aos candidatos optantes a uma vaga nos cursos de graduação da área de Humanidades, oferecidos pelo Centro de Humanidades – CH, Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, Centro de Educação - CED e para os cursos idênticos ou equivalentes oferecidos pelas Unidades de Ensino do Interior.

- 4.4. Ficarão reprovados o candidato que obtiver nota 0 (zero) ou não conseguir o mínimo de 30% (trinta por cento) do total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame de Seleção.
- 4.5. A classificação dos candidatos será feita por unidade de ensino/cidade/curso/turno/modalidade, na ordem decrescente da nota obtida na prova do Exame de Seleção referente a sua opção.
- 4.6. O desempate na classificação será feito seguindo sucessivamente os seguintes critérios:
 - a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - b) maior pontuação no somatório das 30 (trinta) questões de Ciências, se o candidato for optante por Curso da área de Ciências;
 - c) maior pontuação no somatório das 30 (trinta) questões de História/Geografia, se o candidato for optante por Curso na área de humanidades;
 - d) maior idade.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.1. A prova será realizada em Fortaleza e nas cidades mencionadas no subitem 3.21 deste Edital, na data, nos locais e horários que constarão do Cartão de Informação do Candidato.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta de cor preta ou azul, e do documento oficial e original de identidade apresentado no ato da inscrição e que está mencionado no subitem 3.24.
- 5.3. Para ingresso no local de prova será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 5.4. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.
- 5.5. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido há no máximo 60 (sessenta) dias**. O candidato nesta situação será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.7. Também será submetido à identificação especial e condicional, de que trata o subitem anterior, o candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.
- 5.8. O candidato enquadrado nos subitens 5.6 ou 5.7, anteriores, deverá comparecer à sede da CEV/UECE, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação até o dia **20 de agosto de 2010**.
- 5.9. O candidato submetido à identificação especial e condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Certame.
- 5.10. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 5.11. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela CEV/UECE ressalvadas as situações previstas no item 6.
- 5.12. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada ou repetição de provas.
- 5.13. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização das provas, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática do Certame.
- 5.14. No local de prova, o candidato será admitido a fazer prova em sala constante do Cartão de Informação e em carteira livremente indicada pela Comissão Executiva do Vestibular, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores a seu livre juízo.
- 5.15. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

- a) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.);
 - b) bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
 - c) bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.
- 5.16.** Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas a, b, ou c do subitem anterior, estes deverão ser colocados debaixo da carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão-resposta e o caderno de prova e sair da sala, em caráter definitivo.
- 5.17.** Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.
- 5.18.** O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do concurso.
- 5.19.** Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo sob a carteira, venha a tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc., e que seja identificado pela fiscalização.
- 5.20.** Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quanto for julgado necessário.
- 5.21.** A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.22.** Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 5.23.** O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.
- 5.24.** Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aqueles autorizados pelo Coordenador Local. Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 5.25.** O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para sua correção, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.
- 5.26.** Após a distribuição do cartão-resposta, o candidato que desejar sair da sala, deverá entregá-lo, definitivamente, devidamente assinado juntamente com o caderno de prova, devendo ainda assinar a lista de presença.
- 5.27.** O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito será sumariamente eliminado do Concurso.
- 5.28.** A CEV disponibilizará em sua página (www.uece.br), no prazo máximo de 04 (quatro) dias após a data de aplicação da prova, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta do candidato.
- 5.29.** O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- 5.30.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, pintando inteiramente, para cada questão, a quadrícula correspondente à alternativa de sua opção. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica.
- 5.31.** Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
- 5.32.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou, ainda, aquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser detectada pela leitora.
- 5.33.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 5.34.** Será eliminado do Certame o candidato que se encontre em, pelo menos, uma das situações abaixo:
- I.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - II.** Em qualquer das Provas, incluindo o EHE,
 - a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

- b) realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
 - c) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - d) for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - e) for flagrado, durante o período de realização das provas, utilizando bonés, lenços, bandanas e/ou outros objetos que impeçam a visualização de sua região auricular;
 - f) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, *paggers*, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - h) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
 - i) não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;
 - j) não devolver o cartão-resposta ou o caderno de prova;
- III.** Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no cronograma;
- IV.** Não atender às determinações do presente Edital, de seus **Anexos** e eventuais retificações.
- 5.35.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1.** Os candidatos com necessidades especiais deverão solicitar e especificar as condições especiais de que necessitam por meio de requerimento ao Presidente da CEV/UECE, que deverá ser entregue no Protocolo Geral da UECE, na Av. Paranjana nº 1700, no Campus do Itaperi, ou nas Secretarias das Unidades da UECE no interior do Estado, até o dia **06 de agosto de 2010**.
- 6.2.** Para efeito deste Edital são consideradas condições especiais: prova ampliada; fiscal ledor; auxílio de tradutor em libras; sala especial; utilização de recursos especiais.
- 6.3.** O requerimento de que trata o subitem 6.1 deverá vir acompanhado de atestado médico que respalde sua solicitação.
- 6.4.** A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.
- 6.5.** Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado aos candidatos, enquadrando-os nos casos acima descritos, para efeito de realização das provas.
- 6.6.** A candidata lactante que solicitar sala especial para realizar sua prova deverá, obrigatoriamente, trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança.
- 6.7.** Qualquer que seja o motivo, serão respeitadas a data e a hora de início da prova.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** O requerente que tiver seu pedido de inscrição indeferido (não aceito) poderá interpor recurso administrativo pleiteando o deferimento de seu pedido.
- 7.2.** O recurso a que se refere o subitem anterior deverá ser dirigido à Comissão de Transferência da PROGRAD e entregue no Protocolo Geral da UECE, para os candidatos às vagas de cursos de funcionamento em Fortaleza, ou na Secretaria da Unidade da UECE no interior do Estado a qual o curso de sua opção esteja vinculado.
- 7.3.** Os recursos de que tratam os subitens anteriores deverão ser entregues nos dias 27 e 28 de julho de 2010.
- 7.4.** No dia 4 de agosto de 2010, a partir das 17 horas, será divulgado no site da UECE o resultado do julgamento

dos recursos de que trata o subitem anterior.

- 7.5. Não será aceita a juntada ou substituição de documentos durante a fase de recursos.
- 7.6. Reclamações referentes às questões e aos gabaritos oficiais preliminares da prova poderão ser submetidas à CEV/UECE, por escrito e na forma de recurso, desde que devidamente fundamentadas, no prazo estabelecido no Cronograma de Eventos, **Anexo IV** deste Edital.
- 7.7. Os recursos que se enquadrarem no subitem anterior serão objetos de pareceres das Comissões Examinadoras, submetidos à apreciação final da CEV/UECE.
- 7.8. Caso o parecer seja favorável à anulação de uma questão, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e atribuídos a todos os candidatos os pontos correspondentes à questão anulada.
- 7.9. Havendo necessidade de anulação de questão de um determinado caderno de prova da área de Ciências ou de Humanidades, de ofício ou por provocação, a questão correspondente será anulada nos diversos cadernos/gabaritos de tal área, mesmo que a impropriedade que ocasionou a anulação da questão só ocorra em algum ou alguns deles.
- 7.10. Das decisões tomadas no julgamento das reclamações não caberão recursos adicionais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não haverá revisão ou repetição de prova, nem recontagem de pontos, nem segunda chamada.
- 8.2. Os documentos apresentados pelos candidatos que solicitarem inscrição não serão devolvidos.
- 8.3. A Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Executiva do Vestibular, expedirá, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos ao Processo Seletivo, os quais passam a ter força de norma editalícia.
- 8.3. A CEV/UECE expedirá, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos à elaboração, aplicação e correção das provas do Processo Seletivo, os quais passam a ter força de norma editalícia.
- 8.4. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas ou submetidos à detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, copiarem frases em cartão próprio para tal, toda vez que lhes for solicitado, para efeito de análise grafológica.
- 8.5. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Informações do Candidato, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado que será divulgado na página eletrônica da UECE (www.uece.br).
- 8.6. Os casos omissos relativos à elaboração, aplicação e correção de provas serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular.
- 8.7. Os demais casos omissos ou que forem duvidosos serão resolvidos pela CEV/UECE e a Comissão de Transferência da PROGRAD, conjuntamente.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2010.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 06/2010 – REITORIA, DE 20 DE MAIO DE 2010

VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E INGRESSO COMO GRADUADO
PARA OS CURSOS DAS UNIDADES DE ENSINO DE FORTALEZA

CENTRO/ FACULDADE	CURSO	CÓDIGO	TURNO	VAGAS				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
CCT	Geografia/Bacharelado	005-1-1	Manhã	2	-	2	1	05
	Geografia/Licenciatura Plena	005-2-3	Noturno	4	4	4	3	15
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-2	Tarde	2	3	3	2	10
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura Plena	021-1-2	Tarde	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura Plena	021-1-3	Noturno	4	4	4	3	15
CCS	Educação Física Licenciatura	023-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Nutrição/Bacharelado*	011-1-1	Diurno	4	-	4	2	10
	Ciências Biológicas/Lic. Plena	018-1-3	Noturno	2	3	3	2	10
FAVET	Medicina Veterinária/Bacharelado	009-1-1	Diurno	6	-	6	3	15
CH	Música Bacharelado em Instrumento Piano	007-2-1	Manhã	2	-	2	1	05
	Música Bacharelado em Composição	010-5-1	Manhã	2	-	2	1	05
	Música Bacharelado em Popular Sax	010-4-1	Manhã	2	-	2	1	05
	Música Bacharelado em Flauta Transversa	007-5-1	Manhã	2	-	2	1	05
	Música/Licenciatura Plena	010-2-1	Manhã	2	-	2	1	05
	Letras/Português-Literatura-Lic. Pl.	026-1-1	Manhã	2	1	1	1	05
	Letras/Português-Literatura-Lic. Pl.	026-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	Letras/Português-Bacharelado	026-6-1	Manhã	2	3	3	2	10
	Letras-Francês/Licenciatura Plena	026-3-3	Noturno	4	4	4	3	15
	Letras-Espanhol/Licenciatura Plena	026-4-3	Noturno	2	1	1	1	05
	Letras-Inglês/Licenciatura Plena	026-2-1	Manhã	2	1	1	1	05
	Letras-Inglês/Bacharelado	026-7-3	Noite	2	3	3	2	10
	Ciências Sociais/Licenciatura	017-2-1	Manhã	12	-	12	6	30
	História/Licenciatura Plena	006-1-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Filosofia/Licenciatura	004-2-3	Noite	2	-	2	1	05
	Filosofia/Bacharelado	004-1-3	Noite	2	-	2	1	05
	Filosofia/Bacharelado	004-1-1	Manhã	4	-	4	2	10
Filosofia/Licenciatura	004-2-1	Manhã	4	-	4	2	10	
CESA	Ciências Contábeis	016-1-3	Noturno	4	-	4	2	10
	Serviço Social/Bacharelado	013-1-1	Diurno/manhã	2	-	2	1	05
CED	Pedagogia/Licenciatura Plena	012-1-1	Manhã	2	1	1	1	05
TOTAIS				90	41	93	56	280

* Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regime deste curso é seriado.

D: Diurno; **M:** Manhã; **T:** Tarde; **N:** Noturno.

ANEXO II DO EDITAL Nº 06/2010 – REITORIA, DE 20 DE MAIO DE 2010

VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E INGRESSO COMO GRADUADO
PARA OS CURSOS DAS UNIDADES DE ENSINO DO INTERIOR DO ESTADO

CENTRO/ FACULDADE	CURSO	CÓDIGO	TURNO	VAGAS				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
FACEDI (Itapipoca)	Pedagogia/Licenciatura Plena	201-1-3	Noturno	2	1	1	1	05
	Química/Licenciatura Plena	223-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	224-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
FAEC (Crateús)	Pedagogia/Licenciatura Plena	202-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura Plena	227-1-3	Noturno	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	228-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
FAFIDAM (Limoeiro do Norte)	Geografia/Licenciatura Plena	205-1-3	Noturno	2	1	1	1	05
	Geografia/Licenciatura Plena	205-1-1	Diurno	1	1	1	1	04
	Letras Português/Literatura Plena	203-1-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Letras Português Inglês/Licenciatura Plena	203-2-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Física/Licenciatura Plena	230-1-1	Diurno	4	4	4	3	15
	Física/Licenciatura Plena	230-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Matemática/Licenciatura Plena	229-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Matemática/Licenciatura Plena	229-1-3	Noturno	2	1	1	1	05
	Ciências Biológicas/ Licenciatura Plena	237-1-1	Diurno	1	1	1	1	04
	Ciências Biológicas/ Licenciatura Plena	237-1-3	Noite	1	1	1	1	04
	História/Licenciatura Plena	206-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	História/Licenciatura Plena	206-1-2	Noturno	2	1	1	1	05
	Pedagogia/Licenciatura Plena	204-1-2	Diurno/Tarde	2	3	3	2	10
	Pedagogia/Licenciatura Plena	204-1-3	Noturno	1	1	1	1	04
	Química/Licenciatura Plena	236-1-3	Noturno	2	3	3	2	10
Química/Licenciatura Plena	236-1-1	Diurno	2	1	1	1	05	
FECLI (Iguatu)	Letras/Líng. Port. e Respektivas Literaturas/L. P.	242-1-3	Noturno	4	6	6	4	20
	Letras/Líng. Inglesa e Respektivas Literaturas/L. P.	242-2-3	Noturno	4	4	4	3	15
	Letras/Líng. Inglesa e Respektivas Literaturas/L. P.	242-1-1	Manhã	4	4	4	3	15
	Matemática/Licenciatura Plena	225-1-1	Manhã	4	6	6	4	20
	Física/Licenciatura Plena	226-1-1	Manhã	4	6	6	4	20
	Pedagogia/Magistério	208-2-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	235-1-1	Manhã	4	4	4	3	15
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	235-1-3	Noturno	3	4	3	2	12
FECLESC (Quixadá)	Matemática/Licenciatura Plena	231-1-1	Manhã	2	3	3	2	10
	Matemática/Licenciatura Plena	231-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura Plena	232-1-1	Manhã	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura Plena	232-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Física/Licenciatura Plena	239-1-1	Manhã	2	3	3	2	10
	Física/Licenciatura Plena	239-1-3	Noite	2	3	3	2	10
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	238-1-1	Manhã	2	2	1	1	06
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	238-1-3	Noite	2	2	1	1	06
	Pedagogia/Magistério	213-1-1	Manhã	3	4	3	2	12
	Pedagogia/Magistério	213-1-3	Noite	3	4	3	2	12
	História/Licenciatura Plena	210-1-3	Noite	6	9	9	6	30
	Letras Hab. Inglês/Licenciatura Plena	212-6-1	Manha	4	6	6	4	20
Letras Hab. Português/Lic. Plena	212-5-1	Manhã	2	1	1	1	05	
CECITEC (Tauá)	Pedagogia/Licenciatura Plena	215-1-1	Manhã	1	1	1	1	04
	Química/Licenciatura Plena	234-1-1	Manhã	1	1	1	1	04
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	233-1-1	Manhã	1	1	1	1	04
TOTAIS				112	137	132	95	476

ANEXO III DO EDITAL Nº 06/2010 – REITORIA, DE 20 DE MAIO DE 2010

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO EXAME DE SELEÇÃO

Prova de Conhecimentos Gerais/Ciências

Língua Portuguesa

Interpretação de texto; acentuação gráfica; ortografia; homófonos e parônimos; pontuação; crase; regência; concordância; colocação; morfologia; sintaxe.

Matemática

Raciocínio lógico-matemático; operações fundamentais no conjunto dos reais; regra de três simples, porcentagem, juros simples; divisibilidade; perímetro e área de figuras planas; volumes; sistema métrico decimal; equações de 1º e 2º graus.

Ciências

Os fenômenos físicos explicados conforme as leis de Newton; o princípio de Arquimedes; as leis da conservação de energia e quantidade de movimento; os princípios da eletricidade; a química na abordagem do cotidiano, enfatizando as propriedades gerais da matéria; classificação periódica dos elementos; ligações e reações químicas; principais diferenças entre ácidos, bases, sais e óxidos; a teoria celular; os vírus, os organismos unicelulares e pluricelulares; as leis de Mendel; a teoria Evolucionista; o nível de organização ecossistêmico; o corpo humano e os principais cuidados quanto à saúde.

Prova de Conhecimentos Gerais/Humanidades

Língua Portuguesa

Interpretação de texto; acentuação gráfica; ortografia; homófonos e parônimos; pontuação; crase; regência; concordância; colocação; morfologia; sintaxe.

Matemática

Raciocínio lógico-matemático; operações fundamentais no conjunto dos reais; regra de três simples, porcentagem, juros simples; divisibilidade; perímetro e área de figuras planas; volumes; sistema métrico decimal; equações de 1º e 2º graus.

História e Geografia

A revolução de 1930; o Brasil na Segunda Guerra Mundial; as constituições de 1967 e 1988; o Brasil atual - aspectos gerais e tendências da civilização brasileira; política oligárquica e coronelismo no Ceará; movimentos político-religiosos no Ceará; a industrialização e a história recente do Ceará; Características gerais da terra; movimentos de rotação e translação; as estações climáticas; os pontos cardeais e as coordenadas geográficas; características gerais das paisagens naturais: áreas temperadas, áreas tropicais, desertos, altas montanhas e zonas polares; características gerais do Brasil; as grandes Regiões; o momento econômico atual; características físicas gerais do Nordeste brasileiro; as sub-regiões: zona da mata, semi-árido e meio-norte; bases da economia do Nordeste; a seca e o êxodo rural.

P PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E ORAL DO EXAME DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Prova Escrita

Aspectos Teóricos: notação de altura; notação rítmica; intervalos (maiores, menores, aumentados e diminutos); notação harmônica (cifragem popular, gradual e/ou funcional);

Aspectos Auditivos: intervalos melódicos; intervalos harmônicos; ditado rítmico (uma ou duas vozes); ditado melódico (uma voz);

Aspectos Histórico-Musicológicos: reconhecimento dos períodos da história da música (Idade Média, Renascença, Barroco, etc.) através da apreciação auditiva de excertos de obras musicais representativas de cada período; apreciação musical de uma peça executada (redação de 15 linhas);

Sugestão de Bibliografia: BENNETT, Roy – Cadernos de Música, Universidade de Cambridge; LACERDA, Osvaldo - Elementos de Teoria Musical; LACERDA, Osvaldo – Exercícios de Teoria Musical; CHEDIAK, Almir – Dicionário de Acordes Cifrados; WILLEMS, Edgar – Solfejo; POZZOLI, Ettore – Guia Técnico e Prático; PALISCA, Claude - História da Música Ocidental, Editora Gradiva.

Prova Oral e Individual

LICENCIATURA PLENA

Aspectos Práticos: solfejo tonal; solfejo rítmico; execução de uma peça vocal ou instrumental de livre escolha (o candidato deverá trazer seu próprio instrumento);

BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM PIANO

O candidato deverá executar ao piano perante uma Banca Examinadora: 01 (uma) peça polifônica (Bach ou Scarlatti); 01 (um) 1º movimento de sonata clássica; 01 (uma) peça romântica e 01 (uma) peça brasileira.

BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM FLAUTA TRANSVERSA

O candidato deverá executar uma Fantasia para flauta solo de Georg Philipp Telemann; 01 (um) estudo de velocidade (legato ou staccato); 01 (uma) peça de Pixinguinha; 01 (uma) peça de livre escolha.

BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM COMPOSIÇÃO

Apresentação de uma peça ou conjunto de peças compostas pelo candidato com 3 (três) minutos de duração para quaisquer tipos de instrumentos onde todas as partes estejam realizadas na partitura.

BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR COM HABILITAÇÃO EM SAXOFONE

O candidato deverá executar 01 (uma) peça standard de jazz e 01 (um) solo escrito de Charlie Parker ou John Coltrane.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 06/2010 – REITORIA, 20 DE MAIO DE 2010

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO EXAME DE SELEÇÃO

DATA	EVENTO
24 de maio a 11 de junho de 2010	<ul style="list-style-type: none"> Período para preenchimento da ficha de inscrição que somente poderá ser feito pela internet.
24 de maio a 14 de junho de 2010 (exceto sábados, domingos e feriados)	<ul style="list-style-type: none"> Período para entrega da ficha de inscrição e de toda a documentação de Inscrição. Obs.: A ficha de inscrição acompanhada de toda a documentação para a inscrição poderá ser encaminhada pelo correio, por SEDEX, com carimbo de postagem até o dia 14 de junho de 2010, para o endereço: Universidade Estadual do Ceará Pró-Reitoria de Graduação Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi CEP 60.740-000 - Serrinha ou entregue pessoalmente nos seguintes locais: <ul style="list-style-type: none"> Local 1: Sede da Pró-Reitoria de Graduação da UECE (PROGRAD), Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, no horário corrido das 08 às 17 horas. Local 2: Secretarias das Unidades de Ensino da UECE no Interior do Estado, no horário de funcionamento destas Unidades.
26 de julho de 2010	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação da relação dos candidatos com inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita), a partir das 17 horas, no site da UECE (www.uece.br), link Vestibular/Concursos.
27 e 28 de julho de 2010	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para interposição de recurso administrativo questionando o indeferimento de inscrição. Obs.: O requerimento referente ao recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Transferência da Pró-Reitoria de Graduação da UECE e entregue: <ul style="list-style-type: none"> no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou nas Secretarias das Unidades de Ensino da UECE no Interior do Estado, no horário de funcionamento destas Unidades.
4 de agosto de 2010	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado do julgamento dos recursos referentes ao indeferimento de inscrição, no site da UECE, a partir das 17 horas.
6 de agosto de 2010	<ul style="list-style-type: none"> Prazo final para o candidato que necessita de condições especiais para realização das provas solicitá-las no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas ou nas Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado nos seus horários de funcionamento.
11 de agosto de 2010	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato, no site da UECE, a partir das 17 horas.
15 de agosto de 2010	<ul style="list-style-type: none"> Aplicação das provas do Exame de Seleção no horário das 09 às 12 horas, nos locais que constarão do Cartão de Informação. Divulgação dos enunciados das questões das provas e seus respectivos gabaritos preliminares, no site da UECE, a partir das 13 horas.
16 e 17 de agosto de 2010	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para interposição de recurso administrativo referente à Prova Escrita e ao Gabarito Oficial Preliminar. OBS.: O requerimento referente ao recurso deverá ser dirigido ao Presidente da CEV/UECE com entrada no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas ou encaminhados para o fax (85)3101 9713.
19 de agosto de 2010	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo das Provas, no site da UECE, a partir das 17 horas.
20 de agosto de 2010	<ul style="list-style-type: none"> Prazo final para o candidato que se submeteu à Identificação Especial, no dia da Prova do Exame de Seleção regularizar sua situação.
23 de agosto de 2010	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do Resultado Final da Seleção, no site da UECE, a partir das 17 horas.

25 de agosto de 2010	<ul style="list-style-type: none">• Provas do Exame de Habilidade Específica para os candidatos habilitados para os Cursos da área de Música Prova Escrita: das 08:00 às 10:00 - Prova Oral: das 10:30 às 12:00 Local: Bloco F – Sala 12 – Campus do Itaperi
----------------------	--

ATENÇÃO

1. O calendário de matrícula será divulgado no dia 23/08/2010, por ocasião da divulgação do resultado do Exame de Seleção.
2. O período letivo 2010.2 está previsto para ser iniciado no dia 27 de setembro de 2010.

••• ••• •••